

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTOS LNF Nº 010.2016



2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTSAL XXI TORNEIO DA LIGA NACIONAL DE FUTSAL

A 2ª Comissão Disciplinar do STJDFSF reuniu-se no dia 21 de Dezembro de 2016, com a finalidade do julgamento dos Processos nº 060, 061, 062 todos de 2016.

Estiveram presentes nesta sessão, pela 2ª Comissão Disciplinar o Presidente Márcio Andraus, os Auditores, Dr. Roberto Pugliese, Dr. Alessandro Kishino, Dr. Ramon Bisson e Dr. Vinicius Loureiro. Pela Procuradoria o Dr. Caio Medauar e Dra. Carla Souto Gonçalves. Os titulares ausentes apresentaram justificativas.

Às 16:30 foi aberta a sessão pelo Presidente da Sessão Dr. Márcio Andraus, onde solicitou que os presentes que possuam preferência de ordem da pauta se manifestem desde o início, informando, porém, que os processos eventualmente adiados já seriam julgados prioritariamente. Sendo a pauta seguida conforme segue abaixo.

1) PROCESSO Nº 060.2016

Denunciados:

- Sr Claynton Lima Szabo (keke), camisa nº 11, da equipe Atlântico, por infração ao artigo 254 A do CBJD;
- Sr. Gean Coelho Telles, árbitro principal da partida, por infração aos artigos 260 e 266 ambos do CBJD;
- Sr. Oscar Galheiros Cruz Filho, árbitro auxiliar, por infração aos artigos 260 e 266 ambos do CBJD;

Relator: Dr. Ramon Bisson.

Defensor Atlântico: Dr. Enedir Cristino.

A Procuradoria apresentou prova de vídeo.

Decisão: Por maioria dos votos o atleta Sr. Clayton Lima Szabo foi absolvido;

Por maioria dos votos o Árbitro Principal Gean Coelho Telles foi absolvido;

Por unanimidade o Árbitro Auxiliar Oscar Calheiros Cruz Filho foi absolvido.

Pag.1/3

2) PROCESSO Nº 061.2016

Denunciados:

- SR. Leandro Lino dos Santos, da equipe do Corinthians, por infração ao artigo 250 do CBJD;

Relator: Alessandro Kishino.

Defensor: EneDir Cristino.

Decisão: Por unanimidade o Atleta Sr. Leandro Lino dos Santos foi absolvido.

3) PROCESSO Nº 0062.2016

Denunciados:

- Atleta Rodrigo Hardy Araujo, reg. 242481-9, camisa 14, da equipe Magnus, por infração ao artigo 250 do CBJD;
- Equipe S.C. Corinthians, por infração ao artigo 211 e 213, inciso I do CBJD.


Relator: Dr. Roberto Pugliese.

Defensor: Dr. EneDir Cristino.

Testemunhas SCCP: Edson Sesma e Guilherme Zangari.

Decisão: Por unanimidade dos votos o Atleta Rodrigo Hardy Araujo foi absolvido.

Por maioria dos votos ficou mantido o Art. 2013 onde por maioria dos votos o S.C. Corinthians Paulista foi apenado no valor de R\$ 14.000,00 reduzido pela metade em R\$ 7.000,00.

- OBSERVAÇÃO:

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática. As penas devem ser cumpridas imediatamente, ou seja, desde 22/12/2016, salvo se houver eventual efeito suspensivo pelo tribunal ou impossibilidade de cumprimento imediato, como exemplo, as penas de perda de mando, cuja data e rodada de cumprimento será informada pela Liga Nacional.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão, qual seja, no retorno do recesso, previsto para 10/01/2017, salvo, determinação diversa por parte do STJD, eis que haverá expediente na secretaria da Liga e desta Comissão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo a resolução administrativa nº 001/2007 do STJD da CBFS, à CBFS, em conta no Banco Brasil, agência 0675-0, conta corrente nº 38051-2, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Liga Nacional de Futsal, sob os dados: Banco Itaú (341), agência 0180, conta corrente nº 05315-9. O prazo para pagamento foi fixado em 07 (sete) dias úteis, sob pena de nova remessa dos autos à procuradoria para nova denúncia.

A ata, feita nos termos do artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Liga Nacional de Futsal.

São Paulo, 21 de Dezembro de 2016.



Daniel Victor Gualassi
Secretário da 2ª Comissão Disciplinar do STJD/FS



Marcio Fernando Andraus Nogueira
Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do STJD/FS

pag.3/3